

**DECRETO Nº 87/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 19/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos ambulatoriais, e atendimento aos cidadãos com síndromes respiratórias e ou sintomas da Covid-19, conforme as normas, diretrizes e protocolos de saúde relacionados à doença, com carga horária de 20 horas semanais, de segunda a sexta feira, enquanto durar a pandemia, em espaço específico no município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>TAPS CLINICA MÉDICA LTDA</b>	<b>108.800,00</b>

Com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola/PR., 07 de abril de 2021.

**VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**  
Prefeita Municipal